

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 29 / 05 / 2023

Assinatura



DESPACHO

A empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI., logrou-se vencedora do item 100 do Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2022, motivo pelo qual o objeto foi homologado à empresa.

Em 19 de maio de 2023 a referida empresa requereu a desistência da proposta apresentada para o item 100 mediante os seguintes argumentos:

A empresa Procir Produtos para Saúde, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Geralda Vieira Martins nº99, Jardim Primavera, Sete Lagoas/MG – Cepa: 35.703-086, por intermédio de sua representante, subscrita ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, solicitar a **EXCLUSÃO DE ITEM DO PROCESSO**, com embasamento jurídico no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e vulcro na Lei 14.133 de 2021, no que tange ao referido processo licitatório supracitado.

Ocorrerá um equívoco decorrente do setor de licitação, onde cotou em desacordo com o Edital no que se refere ao **ITEM 100-GEL DE LIMPEZA (DESBRIDADOR) É UM GEL AQUOSO COM PHMB (ANTIMICROBIANO), LÍMPIDO, INCOLOR, INDOLOR, NÃO GORDUROSO E HIDRATANTE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML**, descrito no termo de referência do Edital.

Analisando a situação, foi detectado pelo setor de compras e licitações que de fato, o valor do produto ofertado pela requerente está bem abaixo da estimativa de preços, uma vez que a requerente apresentou a proposta comercial para o item no valor de R\$ 2,46 sendo que a estimativa de preços era no valor de R\$ 124,60.

Não tem a Administração interesse em impor obrigação ao futuro contratado que poderia dificultar a execução do objeto e, conseqüentemente, prejudicar o interesse público.

Deste modo, mediante as justificativas e documentos apresentados pela requerente e para evitar maiores infortúnios e desatendimento ao interesse público na aquisição do objeto, é razoável acatar o requerimento da empresa.

Diante do exposto, **DECIDO:**

Acatar o pedido de cancelamento do registro do preço para o item 100 do Processo Licitatório nº 059/2022 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2022.

Certifique, publique e cumpram-se os atos decorrentes.

Fortuna de Minas, 25 de Maio de 2023.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL